

Decreto Nº 2371 - de 20 de Abril de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 41.000,00 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1713, 30 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

| | | |
|--|----------------------|------------------|
| 2.02.00.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE | - - - - - R\$ | 41.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 41.000,00 |
| Total da Unidade 02 | - - - - - R\$ | 41.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 41.000,00 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 41.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.03.01.12.361.0002.2.0073-101 - 3.3.50.41.00 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO MUNICIPAL | - - - - - R\$ | 1.000,00 |
| 2.03.01.12.361.0002.1.0002-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| 2.03.01.12.365.0002.1.0005-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSP ESCOLAR ENSINO INFANTIL | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 16.000,00 |
| Total da Unidade 03 | - - - - - R\$ | 16.000,00 |

Unidade 04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.04.01.19.131.0004.1.0021-100 - 4.4.90.51.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS COLETA DE RESÍDUOS URBANOS | - - - - - R\$ | 13.000,00 |
| 2.04.01.15.451.0003.1.0009-100 - 4.4.90.52.00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLAYGROUNDS E APARELHO | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 18.000,00 |
| Total da Unidade 04 | - - - - - R\$ | 18.000,00 |

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.10.00.27.695.0008.2.0059-100 - 3.3.50.41.00 ASSOCIAÇÃO NO CIRCUITO TURÍSTICO DAS ÁGUAS | - - - - - R\$ | 7.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 7.000,00 |
| Total da Unidade 10 | - - - - - R\$ | 7.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 41.000,00 |

| | | |
|----------------------------|----------------------|------------------|
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 41.000,00 |
|----------------------------|----------------------|------------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 20 de Abril de 2021

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59